

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 04/01/2019

Destino: SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.061057/2018-43

Interessado: ROSALIA JULY COSME RAMIREZ

## EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 04/01/2019

Processo nº 08505.061057/2018-43. Interessado(a) ROSALIA JULY COSME RAMIREZ. Auto de Infração e Notificação nº 183\_00855\_2018, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00648\_2018, que notificou o(a) autuado(a) para saída voluntária do território nacional ou regularização da situação migratória, sob pena de deportação. Defesa Administrativa, requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018, bem como, no caso de cidadãos de países signatários do Acordo de Residência do Mercosul, do art. 3º do Decreto nº 6.975/2009. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Defesa Administrativa não conhecida, em razão da intempestividade. Decisão com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, determinando a isenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 183\_00855\_2018. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183\_00648\_2018 que determina a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, caso ainda não o tenha feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência a(o) autuada(o)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

## MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA Delegado de Polícia Federal Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9193335 e o código CRC 2BDE9E89.

1 de 2 07/01/2019 16:06

**Referência:** Processo nº 08505.061057/2018-43

SEI nº 9193335

2 de 2 07/01/2019 16:06